



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 19/12/2024 – Horário: **12h**

Local: **Videoconferência e Instituto Estadual do Ambiente (Inea)**

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 219

Objeto: 757ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **Diretoria de Licenciamento Ambiental**

1. SEI-070002/022270/2024 – Felka Transportes e Logística Limitada.

Coleta e transporte rodoviário de resíduos perigosos: resíduos industriais, e de resíduos não perigosos: resíduos industriais; de produtos perigosos das classes de risco 2, 3, 5, 8 e 9 e subclasses 4.1, 4.3 e 6.1; e de óleos lubrificantes, em todo território do Estado do Rio de Janeiro – GERLRAC

Licença de Operação

2. SEI-070002/007532/2023 – Nova Transportadora do Sudeste S.A. (NTS)

Instalação e operação de uma estação de compressão de gás natural, denominada ECOMP Japeri, com capacidade de 25,3 milhões m³/d, bem como desvio e implantação da canalização em seção aberta do Córrego sem nome 1, no trecho entre as coordenadas 22°38'40.42"S / 43°36'39.52"O (início do desvio/canalização) e 22°38'34.83"S / 43°36'39.09"O (final do desvio/canalização), no Município de Japeri – GERLRAC

Licença Ambiental Unificada

3. SEI-070002/011400/2024 – Pedreira Bangu Ltda.

Averbação da Licença de Instalação (LI IN101197) referente à extração e beneficiamento de granito para produção de brita, para emprego direto na construção civil, na poligonal definida no processo minerário da ANM 890.340/2013, no Município do Rio de Janeiro, a fim de alterar a condição de validade nº 09, passando de: “*Instalar marcos nos vértices na área de 1,07 hectares compreendida na interseção gerada entre a área da poligonal referente ao processo minerário da ANM 890.513/2013 (1,57 hectares) em fase de requerimento de lavra e com os limites da propriedade e com as seguintes especificações: a) Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14 cm na base e 10 cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20 cm; b) Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65 cm no solo, ficando obrigatoriamente 35 cm fora do solo. A parte que ficará acima do solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; c) As plaquetas de identificação referente aos dados do processo INEA, devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5 cm do topo; d) A futura extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas SIRGAS 2000 em UTM: V1 658240 7468110 V2 658246 7468110 V3 658250 7468105 V4 658257 7468092 V5 658258 7468076 V6 658258 7468058 V7 658244 7468020 V8 658230 7468000 V9 658212 7467981 V10 658167 7467954 V11 658126 7467925 V12 658087 7467905 V13 658088 7467921 V14 658098 7467921 V15 658098 7467941 V16 658118 7467941 V17 658118 7467961 V18 658138 7467961 V19 658138 7467991 V20 658158 7467991 V21 658159 7468031 V22 658179 7468030 V23 658179 7468070 V24 658209 7468070 V25 658209 7468080 V26 658239 7468080;*” para: “*Instalar marcos nos vértices na área de 1,07 hectares compreendida na interseção gerada entre a área da poligonal referente ao processo minerário da ANM 890.340/2013 (1,51 hectares) em fase de requerimento de lavra e com os limites da propriedade e com as seguintes especificações: a) Marcos de concreto de forma tronco piramidal, medindo 14 cm na base e 10 cm no topo com comprimento de 1m. No marco de apoio básico deverá ser colocada uma base protetora de concreto, aflorando do solo 20 cm; b) Os marcos deverão ser enterrados no mínimo 65 cm no solo, ficando obrigatoriamente 35 cm fora do solo. A parte que ficará acima do solo deverá ser pintada de cor laranja para facilitar a sua visualização; c) As plaquetas de identificação referente aos dados do processo INEA,*

devem ser fixadas em uma das laterais do marco, distando 5 cm do topo; d) A futura extração só poderá ocorrer nos limites da área delimitada pelos vértices abaixo, discriminado em coordenadas SIRGAS 2000 em UTM: V1 658240 7468110 V2 658246 7468110 V3 658250 7468105 V4 658257 7468092 V5 658258 7468076 V6 658258 7468058 V7 658244 7468020 V8 658230 7468000 V9 658212 7467981 V10 658167 7467954 V11 658126 7467925 V12 658087 7467905 V13 658088 7467921 V14 658098 7467921 V15 658098 7467941 V16 658118 7467941 V17 658118 7467961 V18 658138 7467961 V19 658138 7467991 V20 658158 7467991 V21 658159 7468031 V22 658179 7468030 V23 658179 7468070 V24 658209 7468070 V25 658209 7468080 V26 658239 7468080;” – GERLANI

4. SEI-070002/014705/2023 – Serobrita Mineração Ltda.

Averbação da Licença Ambiental Integrada (LAI IN099592) referente à extração e beneficiamento de gnaisse, para produção de brita e extração de saibro, ambos para uso direto na construção civil e argila para a fabricação de cerâmica vermelha, definida no processo minerário da ANM 890.784/2013, no Município de Seropédica, a fim de alterar o objeto, passando para: “*Extração e beneficiamento de gnaisse, para produção de brita e extração de saibro e argila, para uso direto na construção civil, definida no Processo Minerário da ANM 890.784/2013*” – GERLANI

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2024.

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea
Id. Funcional 5139320-4